

Regulamento do Prémio Helena Sá e Costa 2023

1. Objetivos

O Prémio tem os seguintes objetivos:

- a) Homenagear a eminente pianista e pedagoga, personalidade artística conhecida nacional e internacionalmente, que deixou o seu nome indelevelmente ligado à Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, do Instituto Politécnico do Porto, na qualidade de primeira Presidente da Comissão Instaladora.
- b) Promover e celebrar o desenvolvimento artístico da Escola através de uma sã competição.
- c) Oferecer aos/às concorrentes premiados(as) a possibilidade de se apresentarem com uma orquestra.
- d) Ambientar os/as estudantes e jovens profissionais em início de carreira aos trâmites de um concurso de interpretação.
- e) Apoiar a frequência de cursos, seminários ou masterclasses no país ou no estrangeiro.

2. Âmbito

A candidatura ao Prémio é aberta a estudantes e ex-estudantes da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, com exceção de premiados(as) em edições anteriores.

3. Direção Artística

1. O Prémio terá uma direção artística assim constituída:
 - a) Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo.
 - b) Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo.
 - c) Diretor do Departamento de Música.
2. A Direção Artística será assessorada por um secretariado executivo.

4. Júri

O júri de apreciação dos(as) candidatos(as) e da atribuição dos prémios será constituído por:

- a) Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, que pode delegar.
- b) Diretor do Departamento de Música, que pode delegar.
- c) Personalidades convidadas pela Direção Artística.

5. Candidatura

1. A candidatura deverá ser apresentada até 06 de fevereiro de 2023.
2. A candidatura será feita em impresso próprio, fornecido pela Escola e disponível nos Serviços Académicos.
3. A taxa de inscrição é de 10,00 € (dez euros), a pagar no ato da inscrição.

6. Organização das provas

1. O concurso será constituído por uma única prova.
2. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será fixada por sorteio, na presença destes e do secretariado executivo. O sorteio realizar-se-á no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14H30, no Gabinete do Presidente da ESMAE.
3. Todas as provas são públicas.
4. Os resultados serão comunicados no final, após a realização de todas as provas a concurso.
5. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios.
6. As decisões do júri são finais e inapeláveis.

7. Conteúdo das provas

1. Instrumento: um concerto ou obra concertante à escolha do(a) candidato(a).
2. Canto: três trechos de oratória, de ópera ou de lied/melodia/canção originalmente escritos para orquestra ou orquestrados pelo(a) próprio(a) compositor(a), a totalizar cerca de 15 minutos.
3. Em ambos os casos acima descritos, o programa deve ser apresentado de cor.

8. Realização das provas

As provas realizar-se-ão no dia 11 de fevereiro de 2023, na Sala Teresa Macedo, pelas 10H00.

9. Prémios

O Prémio a atribuir consiste na apresentação pública em concerto com a Orquestra Sinfónica da ESMAE, a agendar de acordo com o seu calendário de concertos. Adicionalmente, será atribuído o Prémio para o melhor acompanhamento realizado por um(a) Estudante.

Porto e ESMAE, 2 de janeiro de 2022

O Presidente da ESMAE

Prof. Dr. Marco Conceição